

ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR REALIZADA EM 15/04/2026

Aos quinze (15) dias do mês de abril de dois mil e vinte e seis, às quinze horas, realizou-se a reunião dos Membros do CAE (Conselho de Alimentação Escolar), na sede da Secretaria de Educação Mercado Cultural, conforme assinaturas apostas ao final da presente ata. A Presidente deste Conselho, a Sra. Maria Ap. Rubim de Toledo, abriu os trabalhos desta reunião agradecendo a presença de todos. Foram discutidos os seguintes pontos:

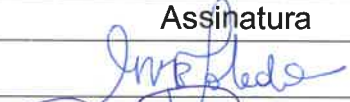



Planejamento das atividades do ano: Foram discutidas as ações a serem desenvolvidas pelo CAE ao longo do ano, incluindo visitas às unidades escolares, acompanhamento da execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) calendário de reuniões durante o ano, ficando as reuniões agendadas para as seguintes datas: 13/05, 17/06, 19/08, 16/09, 21/10, 11/11, 09/12/2026, as visitas do 1º semestre as unidades escolares foram agendadas para começar a partir de 18 de maio de 2026.

Atualização dos valores do PNAE: Foi apresentada aos conselheiros a atualização dos valores per capita repassados pelo Governo Federal no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), conforme legislação vigente. Os novos valores passam a ser:

- ❖ R\$ 0,57 (cinquenta e sete centavos) para os estudantes matriculados no ensino fundamental, no ensino médio e na Educação de Jovens e Adultos - EJA;
- ❖ R\$ 0,82 (oitenta e dois centavos) para estudantes matriculados na pré-escola, exceto os matriculados em escolas localizadas em áreas indígenas, remanescentes de quilombos e demais povos e comunidades tradicionais;
- ❖ R\$ 0,98 (noventa e oito centavos) para os estudantes matriculados em escolas de educação básica localizadas em áreas indígenas, remanescentes de quilombos e demais povos e comunidades tradicionais;
- ❖ R\$ 1,57 (um real e cinquenta e sete centavos) para os estudantes matriculados em escolas de tempo integral com permanência mínima de sete horas na escola ou em atividades escolares, de acordo com o Censo Escolar do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira - Inep; e
- ❖ R\$ 1,57 (um real e cinquenta e sete centavos) para os estudantes matriculados em creches, inclusive as localizadas em áreas indígenas, remanescentes de quilombos e demais povos e comunidades tradicionais;
- ❖ para os estudantes contemplados no Programa de Fomento às Escolas de Ensino Médio em Tempo Integral, haverá complementação financeira de forma a totalizar o valor per capita de R\$ 2,93 (dois reais e noventa e três centavos);
- ❖ para os estudantes que frequentam, no contraturno, o Atendimento Educacional Especializado - AEE, o valor per capita será de R\$ 0,78 (setenta e oito centavos)



Os conselheiros destacaram a importância da correta aplicação dos recursos, bem como do acompanhamento da qualidade da alimentação escolar frente aos novos valores. **Acompanhamento da alimentação escolar:** Os conselheiros debateram a qualidade da alimentação oferecida aos alunos, condições de armazenamento dos alimentos, cardápios e aceitação por parte dos estudantes. Sem mais assuntos a serem tratados solicitou-se a todos os presentes para fazer uso da palavra, como ninguém o fez, deu-se por encerrada a reunião às dezesseis (16) horas. Eu Denise Gâmbaro, lavrei a presente ata que vai por mim assinada e pelos e demais membros deste conselho.

Nome por extenso	Assinatura
Márcia Gp. Rubin de Toledo	
Denise Gâmbaro	
Leine O.R. Moreira dos Santos	
JOSÉ GUILHERME L. R. FÜRSTEN	
Márcia Rita Menegatti Linton Tomaleri	